



GOVERNO MUNICIPAL **BÁLSAMO**

Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 016/2022

“Dispõe sobre o destaque, mediante desdobro, de parte de Sistema de Lazer, desafetação e afetação para construção de uma unidade educacional, e dá outras providências”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do artigo 116, título III, capítulo III, da Lei Orgânica do Município de Bálamo, Estado de São Paulo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação de sua primitiva condição de bem de domínio público, passando a categoria de bem disponível, 01 (uma) área descrita no parágrafo único deste artigo, destacada do SISTEMA DE LAZER 5, da Quadra “S”, do Loteamento denominado Residencial Parque do Sol, situado no perímetro urbano da cidade de Bálamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com área superficial de 1.572,96 metros quadrados, com frente para a Rua Projetada M, dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem início num ponto na divisa da Rua Projetada N e Rua Projetada M, daí segue em curvatura de raio de 6,00 metros, na distância de 4,06 metros na divisa com a Rua Projetada M, daí segue 75,68 metros em reta, na divisa com a Rua Projetada M, daí segue em curvatura à direita de raio de 6,00 metros e distância de 19,69 metros, na divisa com a Rua Projetada G, daí segue 23,07 metros na divisa com a Rua Projetada G, daí deflete à direita e segue em curvatura de raio de 6,00 metros e distância de 9,42 metros, na divisa com a Rua Projetada G, daí segue 70,62 metros em reta, na divisa com a Rua Projetada N, até o ponto inicial desta descrição, bem de domínio público da **MUNICIPALIDADE DE BÁLSAMO**, por força da Matrícula nº 45.519 e Averbção de Nº 001/45.519, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP.

Parágrafo único - A área destacada para sua desafetação, assim se caracteriza:



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

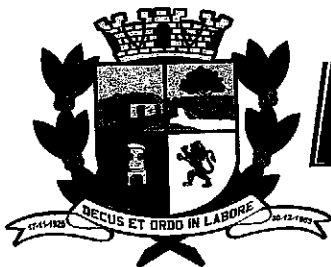
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

Um terreno constituído de parte destacada do SISTEMA DE LAZER 5, da Quadra "S", do Loteamento denominado Residencial Parque do Sol, situado no perímetro urbano da cidade de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com área superficial de 528,19 metros quadrados, com frente para a Rua Projetada M – lado par, compreendido dentro do seguinte roteiro: o ponto inicial considerado está cravado junto a divisa com a outra parte do SISTEMA DE LAZER 5, da Quadra "S", do Loteamento denominado Residencial Parque do Sol, (remanescente do destaque da Matrícula nº 45.519) e a Rua Projetada M – lado par, distante 17,62 metros da esquina com a Rua Projetada G (mais próxima); daí segue 8,25 metros em reta, na divisa com a Rua Projetada M – lado par; daí segue em curvatura à direita de raio de 6,00 metros e distância de 19,69 metros, na divisa com a Rua Projetada G; daí segue 23,07 metros na divisa com a Rua Projetada G; daí deflete à direita e segue em curvatura de raio de 6,00 metros e distância de 9,42 metros, na divisa com a Rua Projetada G; daí segue 10,00 metros em reta, na divisa com a Rua Projetada N; daí deflete à direita e segue 31,07 metros em reta, na divisa com a outra parte do SISTEMA DE LAZER 5, da Quadra "S", do Loteamento denominado Residencial Parque do Sol, (remanescente do destaque da Matrícula nº 45.519), até o ponto inicial desta descrição.

Art. 2º - A desafetação da área destacada pelo desdobro, de que trata o artigo 1º, parágrafo único da presente lei, objetiva a construção de uma unidade educacional.

Art. 3º - Em razão da desafetação da área supra, a área remanescente do SISTEMA DE LAZER 5, da Quadra "S", do Loteamento denominado Residencial Parque do Sol, passa a ter a configuração seguinte:

Um terreno constituído de parte do remanescente do SISTEMA DE LAZER 5, da Quadra "S", do Loteamento denominado Residencial Parque do Sol, situado no perímetro urbano da cidade de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com área superficial de 1.044,77 metros quadrados, com frente para a Rua Projetada M – lado par, dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem início num ponto na divisa da Rua Projetada N e Rua Projetada M – lado par; daí segue em curvatura de raio de 6,00 metros, na distância de 4,06 metros na divisa com a Rua Projetada M – lado par; daí deflete à direita e segue 31,07 metros em reta, na divisa com a outra parte do SISTEMA DE LAZER 5, da Quadra "S", do Loteamento denominado Residencial Parque do Sol, (destacada da Matrícula nº 45.519); daí deflete à direita e segue 60,62 metros em reta, na divisa com a Rua Projetada N, até o ponto inicial desta descrição,



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

Parágrafo único - A área remanescente, permanece na primitiva condição de bem de domínio público.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Gerales", 21 de fevereiro de 2022.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 016/2022

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

Justifica-se o referido Projeto de Lei em virtude da desafetação da área destacada pelo desdobro, de que trata o artigo 1º, parágrafo único da presente lei, objetivando a construção de uma unidade educacional.

**Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento
Geraldês", 21 de fevereiro de 2022.**


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO – FOLHA 01/02

DADOS GERAIS

OBJETO: DESAFETAÇÃO DE PARTE DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO A UTILIDADE PÚBLICA, COM A FINALIDADE EXCLUSIVA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DE NATUREZA EDUCACIONAL

PROPRIETÁRIO-MAT./CRI/MIRASSOL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO – 45.519

LOCAL: SISTEMA DE LAZER 5, DA QUADRA S, RESIDENCIAL PARQUE DO SOL, NA CIDADE DE BALSAMO/SP

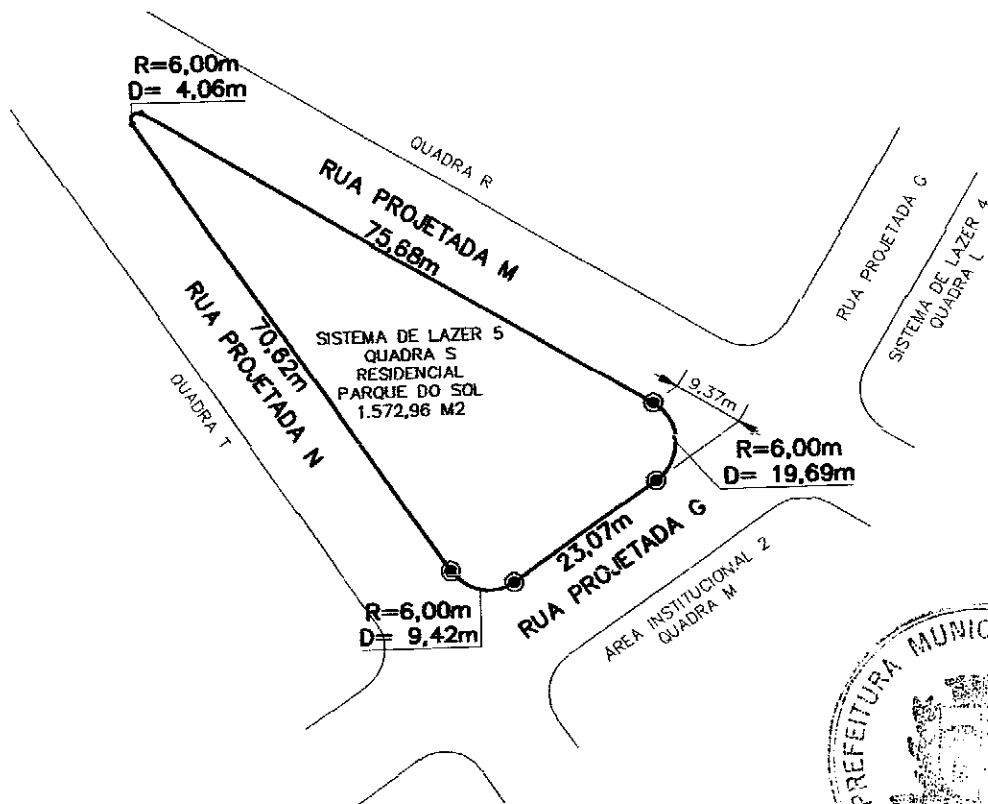
ÁREAS: INDICADAS NOS MAPAS

ESCALA: 1:100 **MEDIDAS:** METRO **ART:**

OBSERVAÇÃO: O PRESENTE TRABALHO FOI ELABORADO DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES NA MATRÍCULA N° 45.519, DO CRI DE MIRASSOL/SP

DATA: 21/02/2.022

SITUAÇÃO EXISTENTE



ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

PROFISSIONAL
JOSÉ CÂNDIDO SOLER LOURENÇO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SP: 060.085.386-8



MEMORIAL DESCRITIVO

1) DO IMÓVEL DA MATRÍCULA CRI Nº 45.519:

SISTEMA DE LAZER 5, da Quadra "S", do Loteamento denominado Residencial Parque do Sol, situado no perímetro urbano da cidade de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com área superficial de 1.572,96 metros quadrados, com frente para a Rua Projetada M, dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem início num ponto na divisa da Rua Projetada N e Rua Projetada M, daí segue em curvatura de raio de 6,00 metros, na distância de 4,06 metros na divisa com a Rua Projetada M, daí segue 75,68 metros em reta, na divisa com a Rua Projetada M, daí segue em curvatura à direita de raio de 6,00 metros e distância de 19,69 metros, na divisa com a Rua Projetada G, daí segue 23,07 metros na divisa com a Rua Projetada G, daí deflete à direita e segue em curvatura de raio de 6,00 metros e distância de 9,42 metros, na divisa com a Rua Projetada G, daí segue 70,62 metros em reta, na divisa com a Rua Projetada N, até o ponto inicial desta descrição,

2) DA DESTINAÇÃO DAS ÁREAS:

2.1) ÁREA DE 1.044,77 METROS QUADRADOS, REMANESCENTE DO SISTEMA DE LAZER – MATRÍCULA Nº 45.519:

Um terreno, constituído de parte do remanescente do SISTEMA DE LAZER 5, da Quadra "S", do Loteamento denominado Residencial Parque do Sol, situado no perímetro urbano da cidade de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com área superficial de 1.044,77 metros quadrados, com frente para a Rua Projetada M – lado par, dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem início num ponto na divisa da Rua Projetada N e Rua Projetada M – lado par; daí segue em curvatura de raio de 6,00 metros, na distância de 4,06 metros na divisa com a Rua Projetada M – lado par; daí deflete à direita e segue 31,07 metros em reta, na divisa com a outra parte do SISTEMA DE LAZER 5, da Quadra "S", do Loteamento denominado Residencial Parque do Sol, (destacada da Matrícula nº 45.519); daí deflete à direita e segue 60,62 metros em reta, na divisa com a Rua Projetada N, até o ponto inicial desta descrição.



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

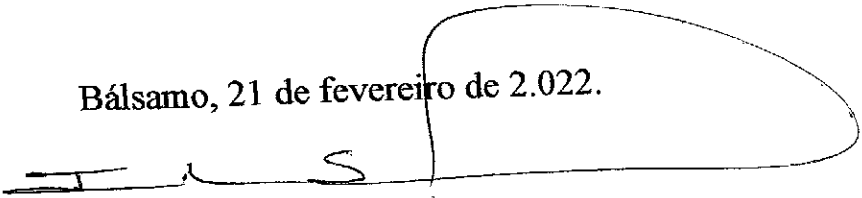
Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

2.2) ÁREA DE 528,19 METROS QUADRADOS, DESTACADA DA MATRÍCULA Nº 45.519 – CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE EDUCACIONAL:

Um terreno constituído de parte destacada do SISTEMA DE LAZER 5, da Quadra “S”, do Loteamento denominado Residencial Parque do Sol, situado no perímetro urbano da cidade de Bálamo/SP, comarca de Mirassol/SP, com área superficial de 528,19 metros quadrados, com frente para a Rua Projetada M – lado par, compreendido dentro do seguinte roteiro: o ponto inicial considerado está cravado junto a divisa com a outra parte do SISTEMA DE LAZER 5, da Quadra “S”, do Loteamento denominado Residencial Parque do Sol, (remanescente do destaque da Matrícula nº 45.519) e a Rua Projetada M – lado par, distante 17,62 metros da esquina com a Rua Projetada G (mais próxima); daí segue 8,25 metros em reta, na divisa com a Rua Projetada M – lado par; daí segue em curvatura à direita de raio de 6,00 metros e distância de 19,69 metros, na divisa com a Rua Projetada G; daí segue 23,07 metros na divisa com a Rua Projetada G; daí deflete à direita e segue em curvatura de raio de 6,00 metros e distância de 9,42 metros, na divisa com a Rua Projetada G; daí segue 10,00 metros em reta, na divisa com a Rua Projetada N; daí deflete à direita e segue 31,07 metros em reta, na divisa com a outra parte do SISTEMA DE LAZER 5, da Quadra “S”, do Loteamento denominado Residencial Parque do Sol, (remanescente do destaque da Matrícula nº 45.519), até o ponto inicial desta descrição.

Bálamo, 21 de fevereiro de 2.022.


José Cândido Soler Lourenço
Engenheiro Civil – CREA/SP: 060.085.386-8
Diretor Municipal de Serviços e Obras Públicas
ART Nº


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

